



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL N.º 06/2021/GUR/REI/IFTO, DE 03 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROPECUÁRIA
TROPICAL DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROPECUÁRIA TROPICAL, para o primeiro semestre letivo de 2021, a ser ofertado no *Campus* Gurupi, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo seletivo, objeto deste edital, serão realizados pela comissão de processo seletivo designada pela PORTARIA Nº 036/2021/GUR/REI/IFTO, de 18 de fevereiro de 2021, emitida pelo diretor do *Campus* Gurupi do IFTO. Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes das bancas examinadoras e da comissão organizadora deste processo seletivo, o disposto na Lei Federal nº 9.784/99, art. 18, I, II e III, e art. 20.

1.3. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROPECUÁRIA TROPICAL para o início das aulas no primeiro semestre de 2021 no *Campus* Gurupi do IFTO.

1.4. O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROPECUÁRIA TROPICAL será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula e será ministrado, preferencialmente, nas dependências do *Campus* Gurupi do IFTO, situado na Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha,

Gurupi -TO, CEP: 77410-470.

1.5. Poderão se candidatar ao curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA TROPICAL graduados em cursos de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, em uma das áreas descritas no público alvo, reconhecidos pelo MEC, ou graduandos mediante a apresentação de declaração colação de grau ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de conclusão do curso até a data de início das aulas, de acordo com os pré-requisitos apresentados no item 2.

1.6. Para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA TROPICAL, o candidato selecionado deverá escolher um tema de Trabalho de Conclusão de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores do curso, os quais serão apresentados no primeiro período letivo.

1.7. Farão jus ao certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, os candidatos que cursarem as disciplinas com êxito, apresentarem frequência mínima de 75% e aprovados no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

1.9. O cronograma contendo as principais etapas e datas do Processo Seletivo constam no Anexo I, deste Edital.

1.10. O prazo para impugnação do presente edital será de 01(um) dia corrido a contar da data de sua publicação.

1.11. Constam deste edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Cronograma de execução do processo seletivo.
- b) **Anexo II** – Formulário de Inscrição.
- c) **Anexo III** – Requerimento de Inclusão e uso do Nome Social.
- d) **Anexo IV** – Modelo de Curriculum Vitae.
- e) **Anexo V** – Ficha de Análise do Currículo - Tabela de Pontuação.
- f) **Anexo VI** – Requerimento para Interposição de Recurso.

2. CURSOS E VAGAS

CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO LATO SENSU	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Agropecuária Tropical	17	12 meses	Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Agrárias, eixo tecnológico de Recursos Naturais.
Total Geral de Vagas	17	-	-

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Agropecuária Tropical é destinado aos graduados na área de Ciências Agrárias, eixo tecnológico de Recursos Naturais, reconhecidos pelo MEC.

4. ESTRUTURA DOS CURSOS

CURSO DE GRADUAÇÃO LATO SENSU	CARGA HORÁRIA	FUNCIONAMENTO/DIA	FUNCIONAMENTO/HORÁRIO
Agropecuária tropical	450 horas	Segundas, terças-feiras e quinzenalmente aos sábados (dia todo)	19:00 às 22:40 h

4.1. As aulas poderão acontecer em outros dias da semana, inclusive aos sábados, e/ou horário de acordo com a necessidade do Campus (professor) e/ou para complementação de carga horária.

4.2. Eventualmente, poderão ser realizados encontros em módulos dependendo da disponibilidade dos professores e estudantes, sendo avisado com antecedência.

4.3. A carga horária das disciplinas do curso é distribuída em atividades teóricas e práticas sendo todas as atividades realizadas 100% presenciais.

4.4. As aulas práticas e/ou atividades acadêmicas do curso poderão acontecer em outros dias da semana, bem como as aulas poderão ocorrer em outro local, de acordo com a necessidade do Campus.

5. LINHAS DE PESQUISA

5.1. O estudante deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso dentro das linhas de pesquisa especificadas do curso.

5.1.1. Agropecuária Tropical: As linhas de pesquisa serão apresentadas no primeiro período letivo.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição é gratuita.

6.2. Período de inscrições: das 00:00 horas do dia 03 de março de 2021 às 23:59 horas do dia 03 de abril de 2021, considerando o horário de Brasília.

6.3. A inscrição é realizada exclusivamente pela INTERNET, dentro do prazo definido no subitem anterior e consistirá no encaminhamento da documentação de inscrição digitalizada em arquivo único em formato "pdf", até o limite de 20Mb para o e-mail **seletivos.gurupi@ifto.edu.br**.

6.4. O campo "assunto" do e-mail deve observar o seguinte padrão: **"INSCRIÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2021/1 - NOME DO CANDIDATO"**. Exemplo: INSCRIÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2021/1 - JOÃO DA SILVA. 6.4.1. Os e-mails de inscrição que não observarem o padrão estabelecido nos subitens anteriores serão indeferidos.

6.5. O ato de inscrição no processo seletivo obriga o candidato a observar

as normas e os critérios contidos neste edital de seleção, na legislação pertinente ao ensino de pós-graduação lato sensu brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao processo seletivo.

7. DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos para Inscrição no Processo Seletivo deverão ser encaminhados , em forma de arquivo no formato “PDF”, exclusivamente via Internet, para e-mail seletivos.gurupi@ifto.edu.br no período de inscrições e conforme definido no item 6.

7.2. A validade da inscrição está condicionada ao correto envio da seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Diploma de Graduação (ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau antes da data de matrícula no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agropecuária Tropical, conforme Cronograma, assinada pela Instituição de Ensino Superior);
- c) Documento de Identificação com foto;
- d) CPF;
- e) Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae atualizado que contenha as informações especificadas no **Anexo IV**;
- f) Comprovante(s) e Ficha de Análise do Currículo - Tabela de Pontuação (**Anexo V**): o currículo deverá estar atualizado em 2021. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) enumerados e organizada(s) na mesma sequência no **Anexo V** (Ficha de Análise do Currículo - Tabela de Pontuação) deste Edital. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo, incluindo o ano do processo seletivo. Assinar Ficha de Análise do Currículo - Tabela de Pontuação mesmo sem comprovante.

Obs. 1: O candidato deverá preencher o campo “pontuação atribuída” respeitando o limite de pontuação máxima, conforme Anexo V.

Obs. 2: Os documentos comprobatórios da pontuação atribuída deverão estar numerados conforme a numeração (1. ao 9.) constante no ITEM DE AVALIAÇÃO, conforme **Anexo V**. A análise dos documentos será feita conforme cópias de documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, servindo a numeração destes como base para a análise e não como fator determinante. Assim, todos os documentos apresentados, enumerados, serão analisados.

Obs. 3: Títulos sem a devida comprovação não serão pontuados.

Obs. 4: O candidato que não entregar, não identificar-se, não preencher a coluna de pontuação atribuída na ficha de análise do currículo e não numerar os documentos comprobatórios receberá nota zero na ficha.

Obs. 5: Caso o candidato faça a inscrição apresentando a declaração de escolaridade com a previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau deverá anexar a declaração à ficha de análise de currículo, preencher a coluna “Pontuação atribuída” do **Anexo V**, enumerando o documento com o

item correspondente à sua formação acadêmica.

7.3. Serão aceitos como documentos de identificação: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

7.4. O candidato que ainda não colou grau poderá se inscrever e apresentar como documento a Declaração de Escolaridade com a previsão conclusão do curso e/ou colação de grau, sabendo-se que, no ato da matrícula deverá, impreterivelmente, já ter colado grau e apresentar: Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da graduação, sem os quais perderá o direito a vaga.

7.5. Se candidato estrangeiro, apresentar comprovante de identidade de estrangeiro com foto (válido no país) ou passaporte.

7.6. Os documentos de candidato estrangeiro devem estar devidamente traduzidos para o português.

7.7. O candidato estrangeiro ou não, detentor de curso de graduação proveniente de entidade de ensino estrangeiro, deverá apresentar diploma reconhecido e revalidado no Brasil, visto de permanência no país ou comprovante de estar em situação regular no país.

7.8. É de responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio do e-mail, após o período de inscrição não será permitida a inclusão ou substituição de quaisquer outros documentos.

7.9. O Campus Gurupi do IFTO conforme Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do **NOME SOCIAL** e o reconhecimento da identidade de pessoas transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assegurará atendimento específico ao candidato que desejar atendimento pelo nome social durante a realização deste processo seletivo. Para tanto, deverá enviar para o e-mail seletivos.gurupi@ifto.edu.br , dentro do prazo de inscrição, o formulário constante no Anexo III.

7.10A anotação do nome social constará por escrito nos editais do processo seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

7.11É fundamental e necessário o informe de e-mail exclusivo do candidato.

7.12São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.13 ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO - O Candidato poderá realizar alteração de informações de seus dados pessoais até o ultimo dia de inscrições. Sendo considerado o ultimo e-mail enviado à Comissão em seletivos.gurupi@ifto.edu.br que analisará a possibilidade ou não de atendimento da solicitação.

7.14.O IFTO não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de

linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

8. ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. Para a classificação, serão analisados os seguintes documentos conforme quadro abaixo:

ETAPA	DOCUMENTO(S) PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PESO
ÚNICA	Ficha de Análise do Currículo	100	100
		PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	100

8.2. **ÚNICA ETAPA** - Análise da Ficha de Avaliação. **Anexo V**: Nesta etapa, serão conferidos os comprovantes apresentados conforme item e a pontuação auferida pelo candidato na Ficha de Avaliação.

8.2.1. Análise da Ficha de Avaliação - O candidato deve colocar toda a documentação em ordem e enumerada, preenchendo a pontuação correspondente na ficha de avaliação do **Anexo V** no campo destinado ao candidato. Documentação ilegível, fora da ordem ou sem numeração (conforme itens do Anexo V) não será pontuada.

8.2.2. A Ficha de Avaliação terá valor máximo de 100 pontos.

8.3. Os resultados dessa etapa serão divulgados no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi> em "**FIQUE LIGADO NOS EDITAIS DO CAMPUS**", sendo considerados classificados os 17 primeiros com as melhores notas.

8.4. Havendo empate na lista de classificados, com mesma nota, serão convocados conforme ordem, a conferir maior idade.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será classificado de acordo com seu desempenho conforme o número de vagas oferecidas, considerando a etapa do processo.

9.2. Para efeito de desempate, na classificação final, serão considerados os pontos obtidos nesta ordem: etapa 1 e maior idade.

9.3. Será eliminado o candidato que:

- Não enviar Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
- Usar de meios fraudulentos na inscrição, seleção ou matrícula.
- Prestar informação falsa em alguma das etapas da seleção, mesmo que sem má-fé comprovada.

9.4. A ausência da Ficha de Análise do Currículo fará com que o candidato receba nota zero, neste instrumento de avaliação.

9.5. Critérios de desempate: I. - maior número de pontos obtido na ficha de análise do currículo (na seguinte sequência: experiência profissional, produção acadêmica e formação acadêmica); II. - maior idade (dia, mês e ano).

10. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 12 de abril de 2021 no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi> em "FIQUE LIGADO NOS EDITAIS DO CAMPUS", conforme Cronograma do Anexo I.

10.2. O resultado definitivo convocando os candidatos aprovados a efetuarem matrícula será publicado a partir das 17 horas do dia 13 de abril de 2021.

10.3. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama. É de responsabilidade do candidato, acompanhar e verificar todos os resultados pelo site conforme previsão no cronograma - Anexo I.

11. **RECURSO**

11.1. O candidato poderá interpor recurso apenas após a divulgação do resultado preliminar, conforme datas e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

11.2. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após o período do subitem anterior.

11.3. A interposição do recurso consistirá no encaminhamento do requerimento do Anexo VI, devidamente preenchido, digitalizado em formato ".pdf" para o e-mail seletivos.gurupi@ifto.edu.br.

11.4. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação.

11.5. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

11.6. A Comissão de processo seletivo designada pela PORTARIA Nº 036/2021/GUR/REI/IFTO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, terá o prazo de até três (3) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

11.7. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi> em "FIQUE LIGADO NOS EDITAIS DO CAMPUS". Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.8. O recurso não poderá ser utilizado para complementar documentação não apresentada no período de inscrição

11.9. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, ou ainda, fora do prazo.

12. **MATRICULAS**

12.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- a) Realização da pré-matrícula (pré-cadastro);
- b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES);

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão

convocados a matrícula em 19 de abril de 2021 à 21 de abril de 2021 em 1ª chamada, data a partir da qual poderão realizar a pré-matrícula (pré-cadastro) no endereço eletrônico <https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno/web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>

12.3. A entrega da documentação de matrícula deverá ser enviada no período de 26, 27 e 28 de abril de 2021, para os candidatos convocados e m 1ª chamada, no e-mail da CORES: **cores.gurupi@ifto.edu.br**. Devido à situação pandêmica, não serão aceitos documentos entregues pessoalmente.

12.3.1. Restando vagas ociosas, será publicada uma 2ª chamada no dia 29 de abril de 2021 para matrículas no dia 30 de abril de 2021.

12.3.2. Persistindo vagas ociosas após a 2ª chamada, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

12.4. Acompanhamento das convocações para matrícula é de responsabilidade do candidato.

12.5. Documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- a) Foto 3x4 atual;
- b) Documento de Identificação (original);
- c) CPF (original);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- e) Histórico Escolar completo do curso de graduação (original);
- f) Diploma de conclusão de curso de graduação (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral (original);
- h) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço residencial (original).

12.6. Os candidatos que não apresentarem a totalidade da documentação listada no subitem anterior ou que não comparecerem para realizar a matrícula nos dias determinados nas chamadas perderam o direito à vaga.

13. DAS INFORMAÇÕES

13.1. A Comissão desse Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi> em "**FIQUE LIGADO NOS EDITAIS DO CAMPUS**".

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo para Preenchimento de Vaga no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agropecuária Tropical do *Campus* Gurupi do IFTO 2021/1.

13.3. O Edital será publicado no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi> em "**FIQUE LIGADO NOS EDITAIS DO CAMPUS**" para download e em versão impressa, para leitura, nos murais do Campus.

13.4. Dúvidas sobre o Processo Seletivo poderão ser resolvidas pelo e-mail:

seletivos.gurupi@ifto.edu.br e pelos contatos do WhatsApp - (63) 3311-5400 / (63) 3311-5422, horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

14. 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

14.2Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida, omissão de dados ou prestação de informação falsa em qualquer uma das etapas do processo, na inscrição e na matrícula.

14.3. Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

14.4Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Direção-geral do *Campus* Gurupi do IFTO.

14.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 36/2021/GUR/REI/IFTO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 juntamente com a Coordenação do Curso e Direção-geral do *Campus*.

14.6.O Processo Seletivo será homologado pelo Diretor-geral do *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Marcelo Alves Terra
Diretor Geral *Campus* Gurupi



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 03/03/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1234363** e o código CRC **EAFF9BB0**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 06/2021/GUR/REI/IFTO, DE 03 de março DE 2021

ANEXO I: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

ANEXO II: Formulário de Inscrição

ANEXO III: Requerimento de Inclusão e uso do Nome Social

ANEXO IV: Modelo de *Curriculum Vitae*

ANEXO VI: Requerimento para Interposição de Recurso

Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha — CEP 77410-470 Gurupi/TO — 6333115400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.004042/2021-46

SEI nº 1234363